



RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.485 – 03/04/2025 – PÁGINA 5 - QUINTA-FEIRA

Dispõe sobre a constituição de Comissão temporária e designação de seus membros para análise e elaboração do edital de chamamento público para Termo de Fomento destinado às organizações da sociedade civil (OSCs) e edital para Termo de Convênio destinado aos órgãos governamentais (OGs).

A Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; considerando a deliberação em reunião plenária Ordinária realizada dia 25 de março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Comissão temporária, de constituição paritária, para análise e elaboração do edital de chamamento público para Termo de Fomento destinado às organizações da sociedade civil (OSCs) e para o edital para Termo de Convênio destinado aos órgãos governamentais (OGs), composta de forma paritária pelos seguintes conselheiros:

a) representantes dos órgãos governamentais (OGs):

- Jefferson Rafael da Fonseca (SICOS);
- Sabrina Mores (SAS);
- Ivani Fátima Arno Coradi (SES).

b) representantes das organizações da sociedade civil (OSC):

- Fábio Marcelo Matos (ACAFE);
- Milly Christie Lima (OAB/SC);
- Eleni Canello Capra (ABRAZ-SC).

Art. 2º - A Comissão se reunirá, por convocação da Presidente, até o término dos trabalhos e posterior publicação dos editais no DOE.



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Art. 3º - As minutas de editais elaboradas pela Comissão temporária serão submetidas ao Plenário do CEI-SC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 01 de abril de 2025.

Sabrina Mores

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)